



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº43, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

GERAL 306  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 0-51-23 Pag. 130  
Data 12/04/23  
[Assinatura]  
Assinatura Hora

ALTERA O ART.16 DA LEI Nº1.448, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1990, INCLUINDO "PARÁGRAGO ÚNICO", A QUAL DISCIPLINA A POLITICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Altera o artigo 16 da Lei nº1.448, de 4 de dezembro de 1990, incluindo o "Parágrafo único", que passa a ter a seguinte redação:

Art.16. Para cada Conselheiro haverá um suplente.

***"Parágrafo único. Sempre que forem chamados todos os 5(cinco) Conselheiros Suplentes e permanecer a necessidade de composição integral do Conselho Tutelar(cinco titulares), deverá seguir a ordem dos mais votados no ultimo pleito eleitoral, chamando-se o 11º(décimo primeiro) colocado e posteriores."***

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 11, de abril de 2023.

[Assinatura]  
ARTHUR RUMPPEL JOANELA  
Presidente do Poder Legislativo